

PORTARIA N.º 018 – P, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Publicada no Diário da Assembléia nº 1599

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando o Termo de adesão – Pessoa Jurídica e o contrato com a empresa Brasil Telecom Celular S.A.;

Considerando tratar-se de serviços de natureza contínua, e ante a necessidade de emissão de empenho estimativo para atender a referida despesa;

Considerando ainda o Parecer Jurídico n.º 018/08, da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, fls. 258 a 260, e por tudo mais que dos autos do processo administrativo n.º 00733/2006 consta;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação, com fulcro no artigo 25, **caput**, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adjudicando a favor da empresa Brasil Telecom Celular S/A. a prestação dos serviços de fornecimento de telefonia móvel celular à Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, para atender às suas necessidades no corrente ano, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente